



## COMUNICADO

A **Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios (DECLAN-IPM)** é o documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações realizadas no Estado do Rio de Janeiro relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços alcançados pela incidência do **ICMS**, visando compor o cálculo do **Índice de Participação dos Municípios (IPM)** na arrecadação do ICMS, conforme disposto na Lei Complementar Federal n.º 63/90 e na Resolução SEFAZ nº 720 de 04 de fevereiro de 2014.

A declaração será preenchida de acordo com as instruções constantes no manual, por meio do programa gerador oficial da SEFAZ, versão 3.2.0.3 ou posterior, que se encontra disponível para download no endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/declan](http://www.fazenda.rj.gov.br/declan)

Será permitido o uso de programa particular do contribuinte, desde que observados rigorosamente o layout publicado na página [www.fazenda.rj.gov.br/declan](http://www.fazenda.rj.gov.br/declan) e a legislação que rege a matéria, nela consideradas as instruções deste manual.

A DECLAN-IPM deverá ser entregue exclusivamente pela Internet, no Portal da SEFAZ-RJ, por meio da correspondente página de TRANSMISSÃO, acessível no endereço eletrônico supracitado.

Conforme Portaria SUCIEF nº 127 de 01 de março de 2023 publicada no D.O.E. em 02.03.2023, a entrega da DECLAN-IPM relativa ao ano-base 2022 observará os seguintes prazos:

**DECLAN-IPM Normal-----até 22 de maio de 2023 (segunda-feira)**

**DECLAN-IPM Retificadora-----até 29 de maio de 2023 (segunda-feira)**

Para uma efetiva apuração do Índice de Participação dos Municípios (IPM), a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu efetua o acompanhamento, o controle e a auditoria de todo o processo de apuração do referido índice.

Desta forma, a partir do ano corrente, os contribuintes e/ou suas respectivas equipes contábeis, irão receber correspondência eletrônica através do remetente e-mail: [declanipm@novaiquacu.rj.gov.br](mailto:declanipm@novaiquacu.rj.gov.br)) e ligações telefônicas, caso haja omissões, divergências ou indícios de inconsistências na Declaração Anual, visando garantir o correto preenchimento das informações.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o processo da DECLAN-IPM 2023 através do endereço de e-mail acima informado.

Atenciosamente,

**Fabiano Muniz da Silva**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Atenção! A Prefeitura de Nova Iguaçu não solicita informações sigilosas dos contribuintes via e-mail, sms e aplicativos de mensagens**

